



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **RESOLUÇÃO N° 4795/2017**

Ementa

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO ÁS SESSÕES ORDINÁRIAS.**

Data da Norma

**01/08/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Substitutivo n° 7/2017 - Autoria: ALLINY SARTORI**

Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

RE 4795/2017  
Fls. 2/2

## RESOLUÇÃO N° 4.795, DE 1º DE AGOSTO DE 2.017.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE  
REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA/SP, QUANTO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS.**

(Projeto Substitutivo nº 07/2017, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, ao Projeto de Resolução nº 06/2017, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal).

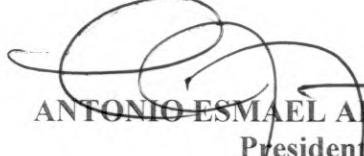
**Art. 1º.** O Artigo 155 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

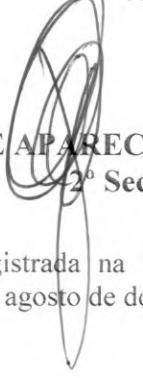
**"Art. 155.** As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro terças-feiras do mês, com início às 19 horas".

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º de agosto de 2.017.

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
1º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

